

PROCESSO Nº 224/2019

PARECER DO CONTROLE INTERNO - Nº 57/2019

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 224/2019, com a devida Justificativa do Presidente da Codem e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas – DSP, Parecer Jurídico nº 104/2019 e **Decisão nº19.656, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019**, que tem por objeto a **Contratação da Artista Plástica Darcilene Batista Costa para a Confecção e Instalação Artística “Mini Círio: Uma Visão Estática e Poética da Fé”**, que ocorrerá no Prédio Sede da CODEM no valor de **R\$13.000,00** (Treze Mil Reais), conforme Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação com base nas regras insculpidas pela Lei n.º13.303/2016 e do artigo 159 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da CODEM e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicação e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Belém, 02 de outubro de 2019